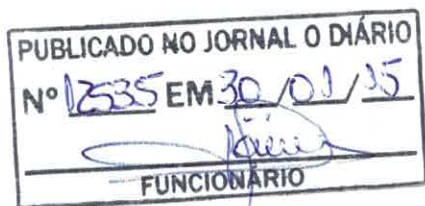




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 967/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		100,00
808 - 3.3.20.93.00.00	31835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00
810 - 3.3.20.93.00.00	31841 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80,00
812 - 3.3.20.93.00.00	31152 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Total Suplementação:		680,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.30.01.00	Rend.CX.Conv.Est.Equipamentação Cons.Tutelar	31835	100,00
1.3.2.5.01.30.02.00	Rend.CEF-Conv.Est.Projeto de Trafegabilidade Estrada Rural	31841	500,00
1.3.2.5.01.20.01.00	Rend.BB Construção C.E.I Ouro Verde	31152	80,00
	TOTAL		680,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal